



RESOLUÇÃO Nº 475/2024

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2025/2028).

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré para a legislatura 2025/2028 será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) durante o quadriênio.

Artigo 2º - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade perceberá o subsídio mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Artigo 3º- A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias implicará no desconto do valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) por sessão.

§1º - Considera-se o valor da Sessão a ser descontado o resultado da fração indicada no caput deste artigo.

§ 2º - Não será efetivado desconto dos subsídios dos Vereadores que se ausentarem da Sessão por motivo de doença, comprovada através de atestado de saúde, devidamente apresentado com o código CID.

Artigo 4º - Os subsídios pagos aos Vereadores não poderão ultrapassar:

I – individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;

II – anualmente, no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Artigo 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – a receita de contribuições de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II – operações de crédito;

III – receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV – transferências oriundas da União ou do Estado através do convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Artigo 6º - O Suplente de Vereador, quando convocado receberá o mesmo subsídio do titular, desde sua posse até o término da substituição.

Parágrafo Único - Para efeito de cálculo do subsídio do suplente, tornar-se-á por base as sessões realizadas e comparecidas fazendo-se o cálculo da mesma forma prevista no artigo 3º.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 15 de maio de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente
MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente



CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário
LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 14/2024
Autoria: Mesa Diretora
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 14/05/2024. –

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 14/05/2024, a saber:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024
Autoria: Ver. Presidente Luiz Cláudio da Costa
Dispõe sobre a outorga do título de “CIDADÃO AVAREENSE” ao SERGIO BARROCAS LEX e dá outras providências
- Projeto de Lei nº 87/2024
Autoria: Mesa Diretora
Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.411, de 29 de setembro de 2.020, e dá outras providências
- Projeto de Lei nº 88/2024
Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas
Institui o “DIA DO ENXADRISTA” no município de Avaré-SP.
- Projeto de Lei nº 89/2024
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 13.000,00 - Secretaria Municipal de Turismo).

- Projeto de Lei nº 90/2024
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 35.512,81 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer).

- Projeto de Lei nº 91/2024
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 132.475,20 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras)

- VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 34/2024 - Autógrafo nº 51/2024, de autoria do Vereador Hidalgo André de Freitas, que institui o Programa Emprego 60+ de estímulo a inserção dos idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.

- VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 26/2024 - Autógrafo nº 50/2024, de autoria da Vereadora Adalgisa Lopes Ward, que institui no Município da Estância de Avaré a Campanha Cartela Amiga e dá outras providências.

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “propositura”